



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
Estado do Espírito Santo

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI Nº 1215 =

"Autoriza concessão para exploração de transporte coletivo municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder autorização para exploração de transporte coletivo municipal.

§ 1º - O transporte coletivo municipal a que se refere o CAPUT deste artigo é concernente à linha de ônibus circular para transporte de passageiros da sede e distritos.

§ 2º - A concessão ora autorizada dar-se-á através de licitação, conforme determinação contida no artigo 144 da Lei Orgânica do Município (Lei nº 01/90).

Art. 2º - O Executivo Municipal, através de Decreto, baixará os regulamentos necessários à execução da presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES, EM 16 DE ABRIL DE 1997.


Ronan Rangel

Prefeito Municipal